

IDENTIFICAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DAS RELAÇÕES INTERFEDERATIVAS NA RIDE-DF

Interfaces com a construção da PNDU

COMPONENTE
A

Relatório de Pesquisa



IDENTIFICAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DAS RELAÇÕES INTERFEDERATIVAS NA RIDE-DF

Interfaces com a construção da PNDU

COMPONENTE
A

Relatório de Pesquisa



ipea

Governo Federal

Ministério da Economia

Ministro Paulo Guedes

ipea Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada

Fundação pública vinculada ao Ministério da Economia, o Ipea fornece suporte técnico e institucional às ações governamentais – possibilitando a formulação de inúmeras políticas públicas e programas de desenvolvimento brasileiros – e disponibiliza, para a sociedade, pesquisas e estudos realizados por seus técnicos.

Presidente

Carlos von Doellinger

Diretor de Desenvolvimento Institucional

Manoel Rodrigues Junior

Diretora de Estudos e Políticas do Estado, das Instituições e da Democracia

Flávia de Holanda Schmidt

Diretor de Estudos e Políticas

Macroeconômicas

José Ronaldo de Castro Souza Júnior

Diretor de Estudos e Políticas Regionais, Urbanas e Ambientais

Nilo Luiz Saccaro Júnior

Diretor de Estudos e Políticas Setoriais de Inovação e Infraestrutura

André Tortato Rauen

Diretora de Estudos e Políticas Sociais

Lenita Maria Turchi

Diretor de Estudos e Relações Econômicas e Políticas Internacionais

Ivan Tiago Machado Oliveira

Assessor-chefe de Imprensa e Comunicação (substituto)

João Cláudio Garcia Rodrigues Lima

Ouvidoria: <http://www.ipea.gov.br/ouvidoria>

URL: <http://www.ipea.gov.br>

IDENTIFICAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DAS RELAÇÕES INTERFEDERATIVAS NA RIDE-DF

Interfaces com a construção da PNDU

COMPONENTE
A

Relatório de Pesquisa



COORDENAÇÃO NACIONAL

Marco Aurélio Costa

Coordenador nacional do Instituto Nacional de Ciência e Tecnologia (INCT) em Políticas Públicas e Desenvolvimento Territorial (INPuT). Coordenador da Coordenação de Estudos em Desenvolvimento Urbano (Codur) da Diretoria de Estudos e Políticas Regionais, Urbanas e Ambientais (Dirur) do Ipea. *E-mail:* <marco.costa@ipea.gov.br>.

COORDENAÇÃO DO PROJETO GOVERNANÇA METROPOLITANA NO BRASIL

Marco Aurélio Costa

Coordenador nacional do INCT/INPuT. Coordenador da Codur/Dirur/Ipea. *E-mail:* <marco.costa@ipea.gov.br>.

Bárbara Oliveira Marguti

Pesquisadora na Dirur/Ipea. *E-mail:* <barbara.marguti@ipea.gov.br>.

SUPERVISÃO TÉCNICA

Cecília de Faria Sampaio

Gerente de estudos urbanos na Diretoria de Estudos Urbanos e Ambientais (Deura) da Companhia de Planejamento do Distrito Federal (Codeplan). *E-mail:* <cecilia.sampaio@codeplan.df.gov.br>.

Bárbara Oliveira Marguti

Pesquisadora na Dirur/Ipea. *E-mail:* <barbara.marguti@ipea.gov.br>.

Luis Gustavo Vieira Martins

Pesquisador na Dirur/Ipea. *E-mail:* <gustavo.martins@ipea.gov.br>.

Lizandro Lui

Pesquisador do Subprograma de Pesquisa para o Desenvolvimento Nacional (PNPD) na Dirur/Ipea. *E-mail:* <lizandro.lui@ipea.gov.br>.

Sara Rebello Tavares

Assistente de pesquisa III do projeto Governança Metropolitana no Brasil do Ipea. *E-mail:* <sara.tavares@ipea.gov.br>.

REVISÃO TÉCNICA

Lizandro Lui

Pesquisador do PNPD/Dirur/Ipea. *E-mail:* <lizandro.lui@ipea.gov.br>.

AUTORIA

Cecília de Faria Sampaio

Gerente de estudos urbanos na Deura/Codeplan. *E-mail:* <cecilia.sampaio@codeplan.df.gov.br>.

Larissa Ane de Sousa Lima

Assistente I na Deura/Codeplan. *E-mail:* <larissa.lima@codeplan.df.gov.br>.

DOI: <https://dx.doi.org/10.38116/rp-rmridedf-comp-a>

As publicações do Ipea estão disponíveis para *download* gratuito nos formatos PDF (todas) e EPUB (livros e periódicos). Acesse: <http://www.ipea.gov.br/portal/publicacoes>

As opiniões emitidas nesta publicação são de exclusiva e inteira responsabilidade dos autores, não exprimindo, necessariamente, o ponto de vista do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada ou do Ministério da Economia.

É permitida a reprodução deste texto e dos dados nele contidos, desde que citada a fonte. Reproduções para fins comerciais são proibidas.

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	7
2 IDENTIFICAÇÃO DAS RELAÇÕES INTERFEDERATIVAS NA RM	9
3 ESTRUTURAS INSTITUCIONAIS DE GESTÃO DE FUNÇÕES PÚBLICAS DE INTERESSE COMUM.....	14
4 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	27
REFERÊNCIAS	29
BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR	32
<i>SITES</i>	33

1 INTRODUÇÃO

Este relatório faz parte de uma sequência de publicações do Ipea sobre governança metropolitana. O desenvolvimento dos estudos foi pautado por um plano de trabalho acordado com os parceiros estaduais que levantaram dados sobre os arranjos institucionais e fundos que geram impactos nas funções públicas de interesse comum (FPIC) e, conseqüentemente, na vida cotidiana dos cidadãos. Esta pesquisa realizou a referida análise em relação à Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno (Ride-DF).

A formação metropolitana de Brasília carrega a particularidade de não constituir um arranjo formal de região metropolitana (RM), por ser constituída por municípios de mais de um ente federativo. Para casos em que a área metropolitana envolvesse municípios de mais de um estado, foram instituídas as Rides (Codeplan, 2019).

A Ride-DF foi instituída pela Lei Complementar (LC) nº 94/1998, constituída inicialmente pelo Distrito Federal (DF) e 22 municípios de Goiás e Minas Gerais, e ampliada pela LC nº 163/2018, passando a ser integrada por 33 municípios e pelo DF. O principal objetivo de sua criação era o planejamento conjunto dos serviços comuns aos entes integrantes; em especial, infraestrutura e geração de empregos. Entretanto, mais de vinte anos após sua criação, pouco se efetivou em relação aos seus objetivos. A própria característica regional de sua formação, que envolve municípios com diferentes graus de interação entre si e o DF, dificulta a efetivação do planejamento e da gestão compartilhados das FPICs.

Em 2014, a Companhia de Planejamento do Distrito Federal (Codeplan) apresentou a *Nota Técnica* nº 14 (Codeplan, 2014); um estudo realizado com o objetivo de delimitar o espaço metropolitano de Brasília, fundamentando a existência da dinâmica metropolitana e estabelecendo critérios para classificação dos municípios em metropolitanos. Os critérios considerados envolveram fluxo de transporte semiurbano entre o Distrito Federal e os municípios, utilização da rede do Sistema Único de Saúde (SUS) do DF por moradores da Ride-DF, contingente populacional, densidade demográfica, taxas de crescimento anual e taxas de urbanização, entre outros, que levaram a identificação de doze municípios que possuíam relações mais estreitas com o DF (Codeplan, 2014).

Para confirmação, foi realizada, em 2013, nesses doze municípios, pela Codeplan, a Pesquisa Metropolitana por Amostra de Domicílios (PMAD), que avaliou fluxos demográficos, de mão de obra, de serviços de saúde, escolares, de compras de bens e serviços diversos. Os resultados confirmaram a intensidade das relações entre esses municípios e o DF, e foi formulado o conceito de Área Metropolitana de Brasília (AMB), constituída pelos seguintes municípios: Luziânia-GO; Valparaíso de Goiás-GO; Novo Gama-GO; Cidade Ocidental-GO; Santo Antônio do Descoberto-GO; Águas Lindas de Goiás-GO; Planaltina-GO; Formosa-GO; Padre Bernardo-GO; Alexânia-GO; Cristalina-GO; e Cocalzinho-GO (Codeplan, 2014).

MAPA 1
Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno e Área Metropolitana de Brasília



Sistema de Coordenadas UTM Zona 23S DATUM SIRGAS 2000. Fonte: CODEPLAN, 2014; Distrito Federal, 2018. Elaboração: DEURA/CODEPLAN.

Fonte: Codeplan (2014).
Elaboração: Diretoria de Estudos Urbanos e Ambientais (Deura) da Codeplan.

Sendo a Ride-DF, o arranjo formal de planejamento integrado, e a AMB, o agrupamento de municípios com relações metropolitanas entre o DF, seria necessário compatibilizar ações de gestão que considerem os diferentes arranjos de relações existentes (regional e metropolitano). Nesse sentido, buscou-se, neste relatório, identificar arranjos interfederativos existentes na Ride-DF, tendo-se como base o plano de trabalho proposto.

2 IDENTIFICAÇÃO DAS RELAÇÕES INTERFEDERATIVAS NA RM

2.1 O Coaride

O Conselho Administrativo da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno (Coaride) é o conselho administrativo da Ride-DF, criado pela LC nº 94, de 19 de fevereiro de 1998, com a finalidade de coordenar as atividades desenvolvidas nessa Ride. O Coaride foi regulamentado, inicialmente, pelo Decreto nº 2.710, de 4 de agosto de 1998, que definiu suas competências, sua composição e os serviços públicos comuns aos entes federados integrantes da Ride-DF.

Em 2009, a LC nº 129, de 8 de janeiro de 2009 (Brasil, 2009), criou a Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste (Sudeco) e vinculou o Coaride a essa superintendência. Em 2011, o Decreto nº 7.469, de 4 de maio de 2011, revogou o Decreto nº 2.710/1998, passando a regulamentar o conselho.

Segundo o art. 3º do Decreto nº 7.469/2011, ao Coaride compete:

- coordenar as ações entre os entes que compõem a Ride-DF, com vistas ao desenvolvimento e à redução das desigualdades regionais;
- aprovar e supervisionar planos, programas e projetos para desenvolvimento da Ride-DF;
- programar a interação e a unificação dos serviços públicos comuns;
- indicar providências para compatibilização das ações desenvolvidas na Ride-DF com as demais ações e instituições de desenvolvimento regional;
- harmonizar os programas e projetos de interesse da Ride-DF com os planos regionais de desenvolvimento;
- coordenar a execução de programas e projetos de interesse da Ride-DF; e
- aprovar seu regimento interno.

Em 2019, o Decreto nº 9.913, de 11 de julho de 2019, alterou o Decreto nº 7.469/2011, redefinindo a composição do Coaride (art. 4º), determinando a periodicidade e o quórum das reuniões (art. 4º A), bem como autorizando a instituição de subcolegiados para assuntos específicos (art. 4º B).

Em relação aos integrantes do Coaride, o quadro 1 apresenta a composição determinada pelo Decreto nº 7.469/2011 e alterada pelo Decreto nº 9.913/2019. Anteriormente composto por treze integrantes e agora por dezoito deles, a maior participação no conselho é do governo federal, com nove representantes; por sua vez, na alteração de 2019, a participação dos governos estaduais aumentou de três para cinco representantes, sendo um de cada Unidade Federativa (UF) que integra a Ride-DF. Os municípios eram representados por uma pessoa, e, agora em 2019, contam com quatro representantes, sendo dois representantes dos municípios de Goiás e dois de Minas Gerais.

QUADRO 1
Composição do Coaride

Decretos que dispõem sobre a composição do Coaride				
Esfera	Decreto nº 7.469, de 4 de maio de 2011		Decreto nº 9.913, de 11 de julho de 2019	
	Qnt.	Membros	Qnt.	Membros
Federal	1	Ministro de Estado da Integração Nacional – Presidente	1	Secretário-executivo do Ministério do Desenvolvimento Regional – Presidente;
	1	Representante da Casa Civil da Presidência da República (indicado por seu titular)	1	Secretário-executivo da Casa Civil da Presidência da República;
	2	Representantes do Ministério da Integração Nacional (indicado por seu titular)	1	Secretário-executivo do Ministério da Justiça e Segurança Pública;
	1	Representante do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (indicado por seu titular)	1	Secretário-executivo do Ministério da Infraestrutura;
	1	Representante do Ministério da Fazenda (indicado por seu titular)	1	Secretário-executivo do Ministério da Educação;
	1	Representante do Ministério das Cidades (indicado por seu titular)	1	Secretário-executivo do Ministério da Cidadania;
	1	Diretor-superintendente da Sudeco	1	Secretário-executivo do Ministério da Saúde;
	1	Representante da Sudeco (indicado por seu titular)	1	Secretário-executivo da Secretaria de Governo da Presidência da República;
Estadual	1	Representante do Distrito Federal (indicado pelo governador)	3	Três representantes do Distrito Federal (indicado pelo governador);
	1	Representante do estado de Goiás (indicado pelo governador)	1	Um representante do estado de Goiás (indicado pelo governador);
	1	Representante do estado de Minas Gerais (indicado pelo governador)	1	Um representante do estado de Minas Gerais (indicado pelo governador);
Municipal	1	Representante dos municípios que integram a Ride (indicado pelos respectivos prefeitos)	2	Dois representantes dos municípios do estado de Goiás que integram a Ride (indicados em comum acordo pelos prefeitos dos municípios que integram a Ride);
			2	Dois representantes dos municípios do estado de Minas Gerais que integram a Ride (indicados em comum acordo pelos prefeitos dos municípios que integram a Ride).
Total de membros: 13			Total de membros: 18	

Fontes: Brasil (2011; 2019).

Em relação às reuniões do Coaride, o Decreto nº 9.913/2019 determina, no art. 4º A, que as reuniões ordinárias devem ocorrer a cada três meses, enquanto as reuniões extraordinárias podem ocorrer sempre que convocadas pelo presidente, solicitadas por um terço dos membros, ou no prazo de até trinta dias após a reunião em que tenha havido concessão de vista de matéria constante em pauta.

A periodicidade das reuniões do Coaride até então não havia sido regulamentada em decreto anterior. Desde sua criação, o Coaride realizou 23 reuniões ordinárias e três extraordinárias (tabela 1). Entretanto, observa-se a periodicidade irregular das reuniões, chegando a haver uma lacuna de cinco anos entre os encontros, o que atrapalhou a articulação e a continuidade das ações do conselho.

TABELA 1
Reuniões do Coaride

Tipo de reunião	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2011	2012	2013	2014	2017	2018	Total por tipo de reunião
Ordinária	4	4	3	3	1			1	2	1	2	1	1	23
Extraordinária			1			1	1							3
Total de reuniões por ano	4	4	4	3	1	1	1	1	2	1	2	1	1	26

Fonte: Sudeco (2018).

O papel do Coaride tem sido, desde sua criação, de coadjuvante. Analisando-se as atas das reuniões, é possível notar certa descontinuidade nas atividades desenvolvidas, substituições dos membros do conselho e definições de calendários anuais de reuniões que não chegaram a ser cumpridos. Entre as atividades desenvolvidas, pode-se citar a criação de grupos de trabalho temáticos por resoluções do conselho em 2011, 2012 e 2014 (Sudeco, 2018), mas não se têm registros das atividades desses grupos.

Na última reunião do Coaride, realizada em abril de 2018, foi abordada a necessidade de um plano de elaboração de propostas, subsídios e recursos que contribuam para o fortalecimento de políticas públicas e o cumprimento das metas do conselho (Sudeco, 2018). Entretanto, não há notícias de que o conselho tenha avançado nesse sentido. Cabe destacar que não houve nova reunião inclusive após a ampliação da Ride-DF, em junho de 2018. Até mesmo com a recente alteração da composição do Coaride, em julho de 2019, não ocorreu reunião dessa nova composição.

2.2 Amab

A Associação dos Municípios Adjacentes a Brasília (Amab) é uma pessoa de natureza jurídica do tipo associação privada, composta pelos prefeitos dos municípios que compõem a Ride-DF. Fundada em 1988, a Amab tem como principal função intermediar decisões políticas para promover o crescimento e o desenvolvimento de todos os municípios (Capital do Entorno, 2019).

A Diretoria da Amab é eleita pelos prefeitos em exercício nos municípios goianos e mineiros que compõem a Ride-DF a cada dois anos. A última eleição foi realizada em 2019, para o biênio 2019-2021, quando o então prefeito de Águas Lindas de Goiás-GO, Hildo do Candango, foi reeleito presidente por votação unânime. O prefeito de Valparaíso de Goiás-GO foi escolhido como vice-presidente, o prefeito de Alexânia, como secretário geral e o prefeito de Unaí-MG, como tesoureiro (Capital do Entorno, 2019).

Além de tentar intermediar as decisões políticas da Ride-DF, a Amab teve, em 2012, um papel importante no Protocolo de Intenções do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos e de Águas Pluviais da Região Integrada do Distrito Federal (Corsap-DF/GO), que foi assinado pelo presidente da Amab, até que o presidente do Corsap-DF/GO fosse eleito (Distrito Federal, 2012).

Em 2017, já no final de março, a Amab realizou o seminário Boas Práticas e Parcerias de Sucesso na Gestão Municipal, com o intuito de divulgar as experiências de sucesso na administração pública. Em agosto de 2019, a Amab apresentou proposta de consórcio para interligar o transporte público no entorno com a capital federal para os governos do DF e do estado de Goiás (Correio Brasiliense, 2019).

Apesar de ser possível mapear as ações da Amab por meio de notícias veiculadas nas mídias, há pouca informação sobre a estrutura de decisão da associação, bem como seu funcionamento.

2.3 Outras relações interfederativas identificadas na Ride-DF

Além do Coaride e da Amab, outras relações interfederativas foram identificadas na Ride-DF. Para tanto, buscou-se por convênios, consórcios, acordos de cooperação e outros instrumentos que envolvessem entidades federais, estaduais ou municipais, as quais desenvolvessem ações

concernentes às FPICs na Ride-DF. Esse levantamento foi realizado por meio de revisão bibliográfica e busca de referências em mídias institucionais e publicações de diários oficiais do DF e do estado de Goiás. As relações identificadas estão apresentadas no quadro 2.

QUADRO 2
Relações interfederativas identificadas na Ride-DF

Função pública	Tipo de organização	Nome	Descrição	Tipo de atuação	Fonte
Saneamento básico	Consórcio público	Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos e das Águas Pluviais da Região Integrada do Distrito Federal e Goiás	Pessoa jurídica de direito público com natureza de autarquia do tipo associação pública a que alude o art. 41, IV do Código Civil brasileiro; integrante da administração indireta dos entes federados que a constituem, com duração por prazo indeterminado.	Gestão associada e ambientalmente adequada dos resíduos sólidos das águas pluviais na Ride-DF, implementando a coleta seletiva, a reciclagem e a correta destinação final dos resíduos não reciclados, bem como adotando tecnologias apropriadas e soluções de menor custo.	Distrito Federal (2012)
Saneamento básico	Consórcio com operação em conjunto	Consórcio do Sistema Corumbá Produtor de Água	Consórcio da Companhia de Saneamento de Goiás (Saneago) e da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal (Caesb), com vista à elaboração de projetos e à implantação das obras de produção de água tratada para a região. Instituído em 17 de setembro de 2009, no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 18.801.675/0001-03.	Implantação, operação e manutenção conjunta do Sistema Produtor de Água Corumbá para abastecimento de água dos municípios de Luziânia, Valparaíso de Goiás, Novo Gama e Cidade Ocidental, no estado de Goiás, e das regiões administrativas (RAs) de Gama, Santa Maria e Recanto das Emas no DF.	Saneago (2019)
Saneamento básico	Consórcio com operação em conjunto	Consórcio Águas Lindas	Consórcio da Saneago e da Caesb, para exploração econômica e implementação de infraestrutura de saneamento no município de Águas Lindas de Goiás. Instituído em 7 de abril de 2003 e legitimado por meio da Lei Municipal nº 387, no CNPJ nº 05.966.179/0001-50	Implantação, operação e exploração econômica de sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário no município de Águas Lindas de Goiás.	Saneago (2019)
Segurança pública	Protocolo de intenções	Protocolo de Intenções para Implantação de Ação Integrada para Combate à Criminalidade no Entorno	Protocolo de intenções para implantação de ações integradas para combate à criminalidade no entorno do DF, assinado em 2 de setembro de 2019, pelos secretários de segurança pública do Distrito Federal e de Goiás.	Implementação de ações integradas para combate à criminalidade e medidas de cooperação entre as forças policiais das duas unidades federativas. Entre outras ações, está previsto o compartilhamento de informações, banco de dados – inclusive banco de DNA – e experiências em perícias criminais.	Assessoria de Comunicação da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal – Ascom/SSP-DF (Distrito Federal, 2019a)
Produção agropecuária e abastecimento alimentar	Acordo de cooperação técnica	Acordo de Cooperação Técnica entre Seagri-DF e Agrodefesa-GO	Acordo de Cooperação Técnica nº 1/2019 entre a Secretária de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal (Seagri-DF) e a Agência Goiana de Defesa Agropecuária (Agrodefesa-GO), assinado em 31 de maio de 2019.	Desenvolvimento tecnológico, assessoramento mútuo, capacitação, operação conjunta e integrada na região denominada Ride-DF, além do compartilhamento de informações sanitárias e da cessão do Sistema Informatizado de Defesa Agropecuária da Agrodefesa (Sidago).	Distrito Federal (2019b)

(Continua)

(Continuação)

Função pública	Tipo de organização	Nome	Descrição	Tipo de atuação	Fonte
Produção agropecuária e abastecimento alimentar	Contratação para prestação de assistência técnica e extensão rural (Ater)	Ater Inkra SR-28 DFE	Contrato firmado entre o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Inkra) SR-28 e Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal (Emater), por meio da Chamada Pública nº 2/2014 para prestação de Ater para 1.300 famílias residentes em assentamentos do Programa Nacional de Reforma Agrária (PNRA) nos seguintes municípios da Ride-DF: Formosa; Cabeceiras; Vila Boa; Padre Bernardo; e Cocalzinho.	Ater direcionada para intensificação e diversificação das inclusões sociais e produtivas das unidades familiares produtivas, fomentando a apropriação de inovações tecnológicas de produção, por meio de visitas individuais, métodos coletivos, assessoramentos para obtenção de licenciamentos ambientais e elaboração de projetos.	Distrito Federal (2019d)
Proteção do meio ambiente e controle da poluição	Acordo de cooperação técnica	Acordo de Cooperação Técnica da Agência Nacional de Águas (ANA) nº 7/2018, para a Implantação do Programa Produtor de Água na Bacia do Rio Descoberto	Acordo de cooperação técnica assinado em 22 de março de 2019, entre a ANA, o DF (representado pela Agência Reguladora de águas, Energia e Saneamento do Distrito Federal – Adasa, pela Caesb, pela Seagri-DF e pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal Sema – Emater) e o estado de Goiás (representado pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos – Secima, pelo Pró-Descoberto e pela The Nature Conservancy – TNC), com vista à cooperação mútua para a implantação do Programa Produtor de Água no Descoberto na bacia hidrográfica do alto rio Descoberto. Publicado no <i>Diário Oficial do Distrito Federal (DODF)</i> nº 91, de 16 de maio de 2019, com validade de sessenta meses.	Implementação do Programa Produtor de Água no Descoberto, com foco na implementação de ações que viabilizem a conservação e a preservação ambiental, o manejo sustentável dos recursos naturais empregados nas atividades econômicas – notadamente de cunho rural no âmbito geográfico dessa bacia – e a utilização racional e integrada dos recursos hídricos.	ANA (2018)
Transportes	Proposta de consórcio	Projeto do Consórcio Público de Mobilidade Urbana do Transporte Coletivo de Passageiros dos municípios integrantes da Ride-DF	Proposta de consórcio para integrar o transporte coletivo de mais de trinta municípios que compõem a Ride-DF, elaborado pela Amab e apresentado aos governadores do estado de Goiás e do DF em 22 de agosto de 2019.	Projeto de consórcio para gestão, planejamento, regulação, fiscalização e integração do serviço de transporte. A gestão do transporte semiurbano ficaria a cargo dos municípios em conjunto com os governos do DF e de Goiás. O financiamento do consórcio seria realizado pelo próprio sistema de transporte, com retirada de um percentual das tarifas para sua manutenção.	Distrito Federal (2019c)
Todas	Frente parlamentar	Frente Parlamentar Mista pela Defesa, Apoio e Fortalecimento da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno (FPRIDE)	Frente parlamentar mista criada em 28 de abril de 2015, para defesa, apoio e fortalecimento da Ride-DF.	Discutir, defender e propor mudanças para o desenvolvimento da região – principalmente, no que tange a educação, saúde, transporte, segurança, trabalho, economia e assistência social –, bem como fiscalizar a aplicação dos recursos públicos, entre outros temas de interesse da região.	Brasil (2015)
Todas	Conselho de sociedade civil organizada	Conselho de Desenvolvimento Econômico (Codese-DF)	Câmara técnica de RMs do eixo Brasília-Goiânia-Ride-DF. Essa câmara tem a missão de planejar e acompanhar propostas de soluções, com o objetivo de viabilizar a integração de ações, programas e legislações no eixo Brasília-Goiânia-Ride-DF.	Criado em março de 2017, por iniciativa da sociedade civil organizada, o Codese-DF tem caráter propositivo e consultivo. O objetivo central é participar ativamente do planejamento econômico sustentável de Brasília e Entorno, a curto, médio e longo prazo.	Codese-DF (2019)

Fontes: Distrito Federal (2012; 2019a; 2019b; 2019c; 2019d); Saneago (2019); ANA (2018); Brasil (2015); e Codese-DF (2019).
Elaboração das autoras.

3 ESTRUTURAS INSTITUCIONAIS DE GESTÃO DE FUNÇÕES PÚBLICAS DE INTERESSE COMUM

O objetivo de algumas das relações interfederativas apresentadas no quadro 2 é garantir a gestão de FPICs. Entre estas, destacam-se os consórcios firmados entre os governos de estado, uma vez que estes representam avanço na gestão integrada das funções públicas. Atualmente, três consórcios encontram-se em operação na Ride-DF; todos no âmbito do saneamento básico.

Esses consórcios objetivam viabilizar e melhorar o abastecimento de água e coleta de esgoto, no caso do Consórcio Saneago-Caesb de Águas Lindas de Goiás, bem como garantir o abastecimento de água em cidades de Goiás e no Distrito Federal, com o Consórcio Corumbá-Saneago-Caesb. Além disso, tinha-se a intenção de promover a gestão associada e ambientalmente adequada dos resíduos sólidos das águas pluviais na região, no caso do Corsap-DF/GO. Nesse sentido, esses consórcios serão mais detalhados, conforme segue.

3.1 Consórcio Águas Lindas

O município de Águas Lindas faz divisa com o Distrito Federal, nas proximidades da barragem do rio Descoberto. Surgiu na década de 1980, a partir de um loteamento chamado Parque da Barragem, em área que antes pertencia ao município de Santo Antônio do Descoberto, às margens da BR-070, corredor de saída do DF. A população (cerca de 5 mil habitantes na época) era atraída pela proximidade à Brasília e, também, pelos baixos valores dos terrenos em loteamentos irregulares, o que ocasionou o crescimento desordenado da cidade.¹

A população cresceu em poucos anos, e, em 1995, o então distrito de Águas Lindas de Goiás-GO foi desmembrado de Santo Antônio do Descoberto-GO e emancipado como município, pela Lei Estadual nº 12.797. Atualmente, é um dos municípios mais populosos da Ride-DF e com o maior número de moradores em área urbana. No Censo Demográfico 2000, contabilizavam-se 105.746 pessoas, sendo que a população rural era de apenas 163 pessoas.² No Censo Demográfico 2010, a população consistia em 159.378 pessoas, e a população rural era de apenas 240 pessoas.³ Em 2019, a estimativa populacional é de 212.440 habitantes (IBGE, 2019).⁴

A ocupação desordenada e o elevado crescimento demográfico em curto período de tempo trouxeram graves problemas; entre estes, a falta de infraestrutura urbana. No início dos anos 2000, a inexistência de um sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário, bem como a exploração de poços artesianos por empresas particulares sem autorização ou regulamentação do estado, ocasionou a instauração de inquérito civil pelo Ministério Público do Estado de Goiás – MP-GO (2001).

A essa altura, já havia pressão para que a Caesb assumisse a implantação da infraestrutura de saneamento básico em Águas Lindas de Goiás-GO (Senado Federal, 1999), pois – apesar de se tratar de um município goiano – a proximidade ao reservatório do Descoberto representava risco ao principal sistema de abastecimento de água do DF. A ausência de esgotamento sanitário adequado e a perfuração contínua de poços em Águas Lindas de Goiás-GO, na área de drenagem da bacia do Descoberto, poderiam causar danos ao manancial, como a redução da vazão e a contaminação das águas (Caesb, 2017).

1. Disponível em: <<https://bit.ly/2J6mTPs>>. Acesso em: 14 nov. 2019.

2. Disponível em: <<https://bit.ly/33xtKL9>>. Acesso em: 24 out. 2018.

3. Disponível em: <<https://bit.ly/2U8AV9C>>. Acesso em: 24 out. 2018.

4. Disponível em: <<https://is.gd/MfUxVD>>.

Assim, como resultado da ação do MP-GO, o município assinou um termo de ajustamento de conduta, se comprometendo a celebrar um contrato de concessão de serviços com a Saneago ou a Caesb para solucionar o problema do abastecimento de água (MP-GO, 2001). Em maio de 2000, foi concedida à Saneago e à Caesb permissão para gerir o sistema de captação e distribuição de água. Entretanto, a situação não se modificou, e, em setembro de 2001, o MP-GO chegou a mover uma nova ação contra o município de Águas Lindas de Goiás-GO, a Saneago e a Caesb, exigindo que fossem tomadas providências contra a situação do abastecimento de água no município (*op. cit.*).

Apenas em 2003, o DF e o estado de Goiás constituíram, por meio da Caesb e da Saneago, o contrato de constituição de consórcio para exploração econômica dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário em Águas Lindas de Goiás-GO. O Consórcio Águas Lindas, firmado em 7 de abril de 2003, foi legitimado por meio da Lei Municipal nº 387, de 17 de junho de 2003, com duração de 31 anos, renovável por igual período, e está vinculado ao contrato de concessão existente entre o município e as companhias consorciadas (Caesb, 2010). O objetivo do consórcio é traçar as diretrizes para efetivação de estudos, análises e providências para exploração econômica e implementação de infraestrutura de saneamento no município de Águas Lindas de Goiás-GO. Contempla a implementação de infraestrutura de saneamento básico em todas suas etapas (Saneago, 2019).

O consórcio enquadra-se na modalidade operação em conjunto, em que as partes integrantes têm direito sobre os ativos e obrigações pelos passivos. A participação, conforme estatuto, é igualitária, entretanto está desigual. Até 31 de agosto de 2019, a Caesb detinha 54,66%, enquanto a Saneago detinha 45,34% (Saneago, 2019). A gestão do consórcio é compartilhada pelas consorciadas por meio de um conselho deliberativo paritário. O Controle financeiro é realizado pela Diretoria de Gestão Corporativa da Saneago, as despesas e investimentos são apresentados em um encontro de contas mensais no qual uma consorciada aprova as contas apresentadas pela outra (*op. cit.*).

Anteriormente ao consórcio, o abastecimento de água no município era realizado de maneira bastante precária, por meio de poços profundos explorados por terceiros. O consórcio de Águas Lindas passou a operar quinze sistemas de abastecimento independentes, compostos por captações subterrâneas, que não possuíam tratamento de água nem padronização construtiva (Caesb, 2010).

Em 2004, devido às dificuldades da Saneago e do governo do estado de Goiás para aportarem recursos financeiros para a implantação da infraestrutura adequada, o governo do Distrito Federal (GDF), na qualidade de acionista majoritário da Caesb, decidiu viabilizar os recursos iniciais necessários, utilizando linhas de crédito do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), por meio do Programa Pró-Saneamento. A receita operacional decorrente da prestação dos serviços remuneraria o investimento feito pelo GDF (Caesb, 2010).

Com esses recursos, foram realizadas melhorias e adequações no sistema de abastecimento de água, como extensões na rede de abastecimento, implantação de sistemas de tratamento, aumento do número de ligações hidrometradas, perfuração de novos poços, rebaixamento das redes para pavimentação das vias, construção de adutoras e reservatórios, entre outros (Caesb, 2010).

Antes do início da operação do consórcio, dados do Censo Demográfico 2000 apontavam que dos 26.388 domicílios existentes em Águas Lindas, apenas 487 eram contemplados

pela rede geral de abastecimento de água, cerca de 1,8%.⁵ No Censo Demográfico 2010, o censo apontou que dos 44.228 domicílios, 38.418, cerca de 86%, eram contemplados pela rede geral de abastecimento de água.⁶

Segundo dados da Caesb, em 2010, existiam 36 mil ligações hidrometradas na rede de abastecimento de água, 682 mil metros de redes e 205 poços profundos com tratamento por meio de 120 cloradores (Caesb, 2010). Em 2015, de acordo com a Caesb (2015), as ligações na rede de abastecimento ultrapassavam 66 mil. Em 2018, dados da PMAD apontaram que, dos 61.853 domicílios de Águas Lindas, 55.519 (cerca de 90%), eram atendidos pela rede geral de abastecimento de água.⁷

O sistema de esgotamento sanitário teve as obras iniciadas apenas em 2009, com previsão de construção de linhas de recalques, redes coletoras, estações elevatórias, emissários e uma estação de tratamento de esgoto (ETE), com financiamento do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC). O sistema foi inaugurado em 2017, mas ainda se encontra em ampliação (Caesb, 2017).

Ao final de 2018, já haviam sido implantados 412.000 metros de rede de esgoto, que propiciarão a execução de até 24.800 ligações intradomiciliares (Caesb, 2018a). Segundo a PMAD, em 2018, 38% dos domicílios de Águas Lindas eram atendidos pela rede geral de coleta de esgoto.⁸

Segundo informações disponibilizadas pelo PAC, até 31 de junho de 2018, haviam sete empreendimentos de saneamento em execução em Águas Lindas de Goiás, financiados com recursos do programa (tabela 2).

TABELA 2

Empreendimentos de saneamento financiados pelo PAC – Águas Lindas de Goiás-GO (2007-2014)
(Em R\$)

Empreendimentos de saneamento em Águas Lindas de Goiás-GO	Investimento
Ampliação do sistema de abastecimento de água (SAA)	132.760.187,71
Ampliação do sistema de esgotamento sanitário (SES)	46.842.852,35
Elaboração de projeto para ampliação do SAA – estudo de concepção, projeto básico, executivo e estudos ambientais	3.135.380,28
Saneamento integrado da região Camping Club	49.703.400,00
Saneamento integrado no Jardim América II, III, IV, V e VI e Parque das Águas Bonitas	70.176.100,00
Saneamento integrado no bairro Jardim Santa Lúcia	30.375.473,10
Saneamento integrado nos setores 5, Quedas do Descoberto e Mansões Camargo	60.510.400,00

Fonte: Brasil (2018).

Em 2019, a ETE Águas Lindas foi incluída no banco de projetos do Programa de Despoluição de Bacias Hidrográficas (Prodes) da Agência Nacional de Águas, que realiza pagamentos pelo esgoto tratado, e poderá receber recursos assim que houver disponibilidade financeira da ANA (2016). A ETE Águas Lindas possui um avançado sistema de tratamento e, em sua primeira etapa de execução, terá capacidade para atender cerca de 135 mil habitantes. Quando estiver totalmente implantado, o sistema de tratamento poderá atender mais de 270 mil habitantes; população superior à atual de Águas Lindas.

5. Disponível em: <<https://bit.ly/33xtKL9>>. Acesso em: 24 out. 2018.

6. Disponível em: <<https://bit.ly/2U8AV9C>>. Acesso em: 24 out. 2018.

7. Disponível em: <<https://bit.ly/2UoU9qf>>. Acesso em: 24 out. 2018.

8. Disponível em: <<https://bit.ly/2UoU9qf>>. Acesso em: 24 out. 2018.

O Consórcio Águas Lindas é visto como uma parceria estratégica entre o DF e Goiás sob aspectos econômicos, sociais, ambientais e de saúde pública. A parceria entre a Caesb e a Saneago tem proporcionado o suprimento da carência de saneamento básico no município, diminuindo os riscos de contaminação dos aquíferos e do reservatório do Descoberto, além de possibilitar a expansão do mercado de atuação da Caesb (Caesb, 2017).

3.2 Consórcio Corumbá

Como medida de garantia à segurança hídrica da população, os governos do Distrito Federal e de Goiás constituíram, por meio das companhias Caesb e Saneago, um consórcio que tem como objeto exclusivo a implantação, a operação e a manutenção conjunta do empreendimento Sistema Produtor de Água Corumbá, com vistas ao atendimento às demandas atuais e futuras dos serviços públicos de abastecimento de água em localidades do DF e de Goiás.

Denominado oficialmente Consórcio Corumbá Sistema Produtor de Água, o consórcio tem suas bases legais nos art. 278 e 279 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, que regulamenta a constituição de consórcios entre companhias ou quaisquer outras sociedades (Brasil, 1976). O contrato do consórcio foi assinado em 17 de setembro de 2009, sua duração será de trinta anos, podendo ser renovado por períodos iguais e sucessivos.

A administração do consórcio é exercida por um conselho diretor composto por dez membros com representação paritária e por uma gerência executiva, que constitui a unidade de gestão administrativa e operacional dirigida por dois gestores (Saneago, 2019). A aprovação das contas é realizada em encontros de contas dos investimentos. A participação das consorciadas é igualitária; entretanto, até 31 de agosto de 2019, a Caesb detinha 64,85% e a Saneago, 35,15%, sendo que a diferença está reconhecida no passivo não circulante da Saneago (*op. cit.*).

O Sistema Produtor de Água Corumbá, que visa à captação de água do reservatório da Usina Hidrelétrica Corumbá IV, é o principal empreendimento para produção de água, com o objetivo de abastecimento do Distrito Federal e da área metropolitana, possibilitando a estabilização do fornecimento por período de quinze anos (Caesb, 2018a). Deverá atender, no DF, preferencialmente, às RAs Gama, Santa Maria e Recanto das Emas, mas os excedentes gerados no funcionamento desse sistema possibilitarão aumentar a disponibilidade de água para o abastecimento nas RAs Taguatinga, Ceilândia, Águas Claras e Vicente Pires (Caesb, 2018b). No estado de Goiás, atenderá aos municípios de Luziânia, Valparaíso de Goiás, Novo Gama e Cidade Ocidental (Saneago, 2012).

A Usina Hidrelétrica Corumbá IV foi inaugurada em 2006; seu reservatório possui extensão de 173 km², localizado na área dos municípios Luziânia-GO, Alexânia-GO, Abadiânia-GO, Corumbá de Goiás-GO, Silvânia-GO, Santo Antônio do Descoberto-GO e Novo Gama-GO.⁹ Desde o início de sua construção, em 2004, já se considerava seu potencial para o abastecimento urbano. O reservatório é a principal alternativa para a ampliação da captação de água para o DF. Apesar da assinatura do consórcio em 2009, as obras começaram apenas em 2011.

O Sistema Corumbá terá a capacidade para captar e tratar até 5.600 l/s, atendendo até 2,9 milhões de habitantes, sendo que a primeira etapa do projeto – que está sendo construída atualmente – está projetada para captação e produção de 2.800 l/s, atendendo a 1,3 milhão de habitantes.

9. Disponível em: <<https://bit.ly/2UCyPxN>>. Acesso em: 31 out. 2019.

O ponto de captação no reservatório Corumbá IV localiza-se no município de Luziânia, em que será recolhida a água bruta, que será conduzida por adutora com 27.200 metros de extensão até a Estação de Tratamento de Água (ETA) Valparaíso. Também em Valparaíso de Goiás-GO se encontra a elevatória de água tratada, de onde a água tratada será conduzida por adutoras até Santa Maria e Gama (Saneago, 2017; Caesb, 2018b). As obras a serem executadas por cada consorciada estão listadas no quadro 3.

QUADRO 3
Obras previstas no Sistema Produtor de Água Corumbá

Responsável	Obra prevista	Andamento
Caesb	ETA Valparaíso	Em execução
	Adutora de Água Bruta Corumbá/ETA Valparaíso (trecho de 14.500 m)	Em execução
	Estação Elevatória de Água Tratada Valparaíso	Em execução
	Adutora de Água Tratada Valparaíso/Santa Maria	Em execução
	Adutora de Água Tratada Santa Maria/Gama	Concluído
Saneago	Captação superficial no reservatório da usina Corumbá IV	Em execução
	Estação Elevatória de Água Bruta	Em execução
	Adutora de Água Bruta Corumbá/ETA Paraiso (trecho de 12.700 m)	Concluído
	Linha de transmissão de 138 kV e subestação	A iniciar

Fontes: Caesb (2018b); e Saneago (2017; 2019).

A previsão de conclusão do Sistema Corumbá era em dezembro de 2018, mas as obras ainda não foram finalizadas. O quadro 4 apresenta a linha do tempo dos eventos que ocorreram durante a construção do sistema.

QUADRO 4
Linha do tempo dos eventos da construção do Sistema Produtor de Água Corumbá

Ano	Eventos
2006	Início dos estudos para construção do Sistema Corumbá.
2007	Finalização do projeto básico.
2009	Assinatura do Consórcio Corumbá, entre a Caesb e a Saneago.
2011	Início das obras.
2014	Empresa contratada pela Caesb desiste, e obras da ETA Valparaíso são paralisadas.
2015	Após nova licitação, obras da Caesb são retomadas.
2016	Obras da Saneago são interrompidas devido a suspeitas de superfaturamento levantadas pela Operação Decantação do Ministério Público Federal de Goiás (MPF-GO).
2017	Depois de acordo de transparência, obras da Saneago são retomadas.
2018	Obras da Caesb chegam a 93% de conclusão.
2019	Entraves na regularização fundiária impedem o início das obras da Linha de Transmissão pela Saneago. Obras da Caesb chegam a 95% de conclusão, mas dependem da energização do sistema para continuidade.
2020	Nova previsão de conclusão do Sistema Corumbá.

Fontes: Saneago (2017; 2018); Caesb (2018b); e Distrito Federal (2018b).

Atualmente, o principal entrave para a conclusão é a construção da subestação e da linha de transmissão que irão energizar o sistema, sob responsabilidade da Saneago. Essa obra ainda não foi iniciada e se encontra em fase de regularização fundiária (Saneago, 2017), uma vez que quatro dos 54 lotes por onde passaria a linha de transmissão estão ocupados irregularmente, segundo informação de agosto de 2019 (Viriato, 2019).

De acordo com o diretor de engenharia da Caesb, Virgílio de Melo Peres, 95% das obras que competem à companhia estão concluídas, e o remanescente depende diretamente da energização do sistema para finalização das instalações elétricas e realizações de testes. A nova previsão de conclusão do sistema é o primeiro trimestre de 2020 (Viriato, 2019).

A crise hídrica enfrentada no DF e entorno, entre 2016 e 2017, trouxe a questão da falta de investimentos em novos sistemas de abastecimento e da deficiência da capacidade de suporte dos sistemas então existentes. O Sistema Corumbá é a principal solução em andamento a essa questão e também o principal investimento realizado pela Caesb e pela Saneago na região da Ride-DF. O investimento total previsto para o sistema é de aproximadamente R\$ 540 milhões dividido igualmente entre as consorciadas. De acordo com a Caesb, do investimento total realizado, R\$ 272 milhões, 65% já havia sido executado até o fim de 2017 (Caesb, 2017).

3.3 Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos e das Águas Pluviais da Região Integrada do Distrito Federal e Goiás

O Corsap-DF/GO é um consórcio público, pessoa jurídica formada exclusivamente por entes da Federação, na forma da Lei nº 11.107/2005, para estabelecer relações e cooperação interfederativa e realização de objetivos em comum (Distrito Federal, 2012). Esse consórcio é integrante da administração indireta dos entes federados que a constituem, com duração por prazo indeterminado, e sua natureza de autarquia é respaldada pelo art. 41, IV do Código Civil brasileiro.¹⁰

O principal objetivo do Corsap-DF/GO é promover a gestão associada e ambientalmente adequada dos resíduos sólidos e das águas pluviais na região. Considerando-se que a gestão adequada dos resíduos sólidos envolve garantir a viabilidade inicial, a manutenção e melhorias nos serviços de coleta seletiva, bem como a reciclagem e a destinação final dos resíduos não reciclados.

No que tange à composição, o Corsap-DF/GO é formado pelo DF e pelo estado de Goiás, representados pelos seus governadores; e, no âmbito municipal, por dezenove municípios de Goiás, que compõem a Ride-DF. Os municípios são representados por seus prefeitos municipais e compõem o conselho os municípios de Abadiânia; Água Fria de Goiás; Alexânia; Cabeceiras; Cidade Ocidental; Cocalzinho de Goiás; Corumbá de Goiás; Cristalina; Formosa; Luziânia; Mimoso de Goiás; Novo Gama; Padre Bernardo; Pirenópolis; Planaltina; Santo Antônio do Descoberto; Valparaíso de Goiás; Vila Boa; e Vila Propício.

A gestão econômica e financeira do consórcio é tratada no Título IV da Lei nº 4.948/2012, que ratifica o Protocolo de Intenções do Corsap-DF/GO e, logo no Capítulo I, define as disposições gerais dessa gestão. Neste, está definido que os entes consorciados somente entregarão recursos ao consórcio quando tiverem contratado o Corsap-DF/GO para a prestação de serviços, a execução de obras ou o fornecimento de bens, respeitados os valores de mercado ou quando houver contrato de rateio (Distrito Federal, 2012). O rateio é cobrado anualmente de todos os entes associados, e o cálculo deste é feito em relação a população de cada ente, sendo o Distrito Federal e o estado de Goiás os entes que têm contribuído com mais assiduidade (Corsap-DF/GO, 2018).

De acordo com o protocolo de intenções, as assembleias ordinárias aconteceriam duas vezes ao ano, em março e novembro; entretanto, apenas há registro de atas de assembleias ocorrendo uma vez por ano, desde 2013. Entre as realizações do Corsap-DF/GO, além de

10. Disponível em: <<https://is.gd/SMevU8>>.

participações em conselhos de limpeza urbana, conselhos de saneamento e outras reuniões correlatas à gestão dos resíduos sólidos e à gestão de águas pluviais no Distrito Federal e em Goiás, o Corsap-DF/GO contribuiu com a elaboração dos planos municipais de gestão integrada de resíduos sólidos (PMGIRS) de diversos municípios de Goiás. Nesse sentido, os municípios de Cristalina, Formosa, Luziânia, Mimoso de Goiás, Novo Gama, Padre Bernardo e Pirenópolis contam com PMGIRS, além do Distrito Federal, que conta com o Plano Distrital de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PDGIRS.¹¹

No que tange à promoção de debates sobre o manejo dos resíduos sólidos e das águas pluviais, o então presidente do Corsap-DF/GO convocou a I Conferência Regional de Manejo dos Resíduos Sólidos e das Águas Pluviais, por meio da Resolução nº 1, de 30 de março de 2015. A conferência foi realizada em outubro desse ano, em Brasília, com a presença de prefeitos e representante das cidades que compõem o conselho, secretários de estado do meio ambiente do Distrito Federal e de Goiás, e todos os interessados no tema, considerando-se que o evento foi aberto ao público (Distrito Federal, 2015). Em novembro de 2017, a segunda edição da conferência ocorreu em Águas Lindas de Goiás, e o prefeito convidou o público para participação no evento.

3.4 As lacunas e as desconexões

O Decreto nº 7.469, de 4 de maio de 2011, que regulamenta a LC nº 94, de 9 de fevereiro de 1998, que criou a Ride-DF, também dispõe sobre os serviços públicos de interesse dessa Ride comuns entre os estados e os municípios integrantes, como os relacionados à seguintes áreas:

- infraestrutura;
- geração de empregos e capacitação profissional;
- saneamento básico; em especial, o abastecimento de água, a coleta e o tratamento de esgoto e o serviço de limpeza pública;
- uso, parcelamento e ocupação do solo;
- transportes e sistema viário;
- proteção ao meio ambiente e controle da poluição ambiental;
- aproveitamento de recursos hídricos e minerais;
- saúde e assistência social;
- educação e cultura;
- produção agropecuária e abastecimento alimentar;
- habitação popular;
- serviços de telecomunicação;
- turismo; e
- segurança pública.

Entre as funções públicas de interesse comum estabelecidas na Ride-DF, não foram identificadas estruturas de gestão que contemplem todos os municípios que a compõem. Entretanto, há relações interfederativas que têm atuação direta na melhoria de algumas funções, como já descrito anteriormente, além de outras, que serão apresentadas nos próximos

11. Disponível em: <<https://is.gd/SMevU8>>.

tópicos e buscam suprir a lacuna de formalização e urgente necessidade de melhoria dessas FPICs, no âmbito da Área Metropolitana de Brasília. Ademais, constam informações sobre a utilização das estruturas de algumas funções públicas de interesse comum no DF, por parte da população dos municípios da AMB que não contam com tais estruturas e serviços em seus municípios.

3.4.1 Saneamento básico

No âmbito do saneamento básico, os consórcios identificados (Consórcio Águas Lindas, Corumbá e Corsap-DF/GO) contemplam as funções públicas de abastecimento de água, coleta de esgoto e gestão de resíduos sólidos e águas pluviais; porém, envolvem apenas alguns municípios, ressaltando-se que o Consórcio Corumbá ainda não está operando e no momento se encontra em fase de construção dos sistemas. O quadro 5 apresenta os municípios abrangidos por esses consórcios.

QUADRO 5

Municípios atendidos pelos consórcios identificados no âmbito do saneamento básico

Municípios	Consórcio	Função
Águas Lindas de Goiás-GO	Consórcio Águas Lindas e Corsap-DF/GO	Abastecimento de água, coleta de esgoto e gestão de resíduos sólidos e águas pluviais
Luziânia-GO, Novo Gama-GO, Valparaíso-GO e Cidade Ocidental-GO	Consórcio Corumbá e Corsap-DF/GO	Abastecimento de água e gestão de resíduos sólidos e águas pluviais
Abadiânia-GO, Água Fria de Goiás-GO, Alexânia-GO, Cabeceiras-GO, Cocalzinho de Goiás-GO, Corumbá de Goiás-GO, Cristalina-GO, Formosa-GO, Mimoso de Goiás-GO, Padre Bernardo-GO, Pirenópolis-GO, Planaltina-GO, Santo Antônio do Descoberto-GO e Vila Boa-GO	Corsap-DF/GO	Gestão de resíduos sólidos e águas pluviais
Alto Paraíso de Goiás-GO, Alvorada do Norte-GO, Barro Alto-GO, Buritis-MG, Cavalcante-GO, Flores-GO, Goianésia-GO, Niquelândia-GO, São João d'Aliação-GO, Simolândia-GO, Vila Propício-GO, Arinos-MG, Cabeceira Grande-MG e Unai-MG	Nenhum consórcio.	

Fontes: Caesb (2018b); e Corsap-DF/GO (disponível em: <<https://is.gd/SMevU8>>).

O saneamento básico é uma das funções públicas de grande importância na Ride-DF. Apesar da existência dos consórcios citados anteriormente, a situação está longe de atingir os índices desejados. A tabela 3 apresenta os dados relativos ao percentual de domicílios atendidos pela rede geral de abastecimento de água, coleta de esgoto e coleta de lixo, levantados pelo Censo Demográfico de 2000 e 2010^{12, 13} e pela PMAD 2017-2018.¹⁴

TABELA 3

Domicílios nos municípios da Ride-DF atendidos pela rede geral de abastecimento de água e pela rede geral de coleta de esgoto e coleta de lixo (2000, 2010 e 2018)

(Em %)

Município	Domicílios atendidos pela rede geral de abastecimento de água			Domicílios atendidos pela rede geral de coleta de esgoto			Domicílios atendidos pela coleta de lixo		
	2000	2010	2018	2000	2010	2018	2000	2010	2018
Arinos-MG ¹	60,70	62,88	-	14,13	20,23	-	41,03	61,04	-
Buritis-MG	72,04	70,51	-	4,96	16,08	-	67,64	71,46	-
Cabeceira Grande-MG ¹	72,03	80,60	-	0,18	2,30	-	65,39	82,24	-
Unai-MG	79,29	81,27	-	55,76	71,32	-	76,11	81,34	-
Abadiânia-GO	60,24	72,65	-	0,31	58,27	-	58,40	75,26	-
Água Fria de Goiás-GO	46,85	51,69	-	0,35	0,06	-	41,00	52,20	-

(Continua)

12. Disponível em: <<https://bit.ly/33xtKL9>>. Acesso em: 24 out. 2018.

13. Disponível em: <<https://bit.ly/2U8AV9C>>. Acesso em: 24 out. 2018.

14. Disponível em: <<https://bit.ly/2UoU9qf>>. Acesso em: 24 out. 2018.

(Continuação)

Município	Domicílios atendidos pela rede geral de abastecimento de água			Domicílios atendidos pela rede geral de coleta de esgoto			Domicílios atendidos pela coleta de lixo		
	2000	2010	2018	2000	2010	2018	2000	2010	2018
Águas Lindas de Goiás-GO	1,85	86,86	89,76	0,06	1,88	41,07	32,78	93,78	99,16
Alexânia-GO	64,38	70,93	87,80	0,42	0,77	23,20	73,84	84,86	98,20
Alto Paraíso de Goiás-GO ¹	76,73	78,25	-	3,36	1,47	-	76,53	81,04	-
Alvorada do Norte-GO ¹	84,42	83,73	-	2,20	2,95	-	58,81	82,41	-
Barro Alto-GO ¹	66,38	79,08	-	0,06	0,91	-	71,35	82,62	-
Brasília-DF	88,68	95,11	98,61	83,48	80,51	92,82	96,14	97,84	-
Cabeceiras-GO	69,92	74,48	-	0,06	1,21	-	53,35	78,25	-
Cavalcante-GO ¹	47,29	52,65	-	0,95	0,60	-	36,99	50,97	-
Cidade Ocidental-GO	81,92	88,37	93,50	50,40	43,90	55,20	80,90	93,41	98,12
Cocalzinho de Goiás-GO	46,23	54,27	92,14	0,32	1,44	10,16	52,67	75,87	99,18
Corumbá de Goiás-GO	47,83	59,03	-	4,53	2,06	-	43,69	60,16	-
Cristalina-GO	69,69	68,86	80,36	2,95	15,47	35,70	68,72	82,63	99,61
Flores de Goiás-GO ¹	42,16	37,25	-	0,07	0,38	-	19,56	32,58	-
Formosa-GO	77,41	87,85	97,32	0,45	28,22	75,14	81,25	90,25	-
Goianésia-GO ¹	67,01	72,80	-	31,83	51,16	-	90,44	94,14	-
Luziânia-GO	38,98	58,72	73,59	3,80	14,28	22,48	71,30	91,08	98,48
Mimoso de Goiás-GO	39,76	45,44	-	0,00	4,73	-	34,84	45,79	-
Niquelândia-GO ¹	68,61	76,04	-	20,43	18,69	-	63,27	78,62	-
Novo Gama-GO	68,14	87,92	94,93	16,49	14,60	36,00	84,09	95,22	-
Padre Bernardo-GO	54,76	57,34	90,92	0,18	15,84	61,02	49,94	68,57	96,55
Pirenópolis-GO	63,76	72,00	-	4,20	4,03	-	57,92	83,55	-
Planaltina-GO	73,65	85,20	93,64	0,58	20,96	57,98	72,36	88,52	96,28
Santo Antônio do Descoberto-GO	63,59	70,67	86,92	0,27	27,19	60,62	53,22	82,42	94,77
São João d'Alança-GO ¹	68,69	62,86	-	0,54	1,63	-	61,78	63,21	-
Simolândia-GO ¹	87,40	83,39	-	0,27	0,55	-	58,87	81,03	-
Valparaíso de Goiás-GO	42,96	75,35	93,92	18,07	30,46	37,72	92,77	97,82	99,34
Vila Boa-GO	85,99	72,56	-	0,13	5,56	-	67,01	77,83	-
Vila Propício-GO ¹	35,65	40,82	-	0,17	0,54	-	27,41	51,69	-

Fontes: Censo Demográfico 2000 e 2010 do IBGE (disponíveis em: <<https://bit.ly/33xtKL9>>; e <<https://bit.ly/2U8AV9C>>; acesso em: 24 out. 2018); e Codeplan (disponível em: <<https://bit.ly/2UoU9qf>>; acesso em: 24 out. 2018).

Nota: ¹ Municípios que foram integrados à Ride-DF pela LC nº 163, de 14 de junho de 2018.

Obs.: Os dados de 2018 são referentes à PMAD 2017-2018 e estão disponíveis apenas para os municípios da AMB.

O Projeto de Saneamento Básico da Ride (Ridesab) realizou um diagnóstico analítico da situação do saneamento básico na Ride-DF, em que se notou que os sistemas de produção de água se encontram operando em sua capacidade limite ou próximos à saturação. Além disso, foram identificados distritos e povoados urbanos e rurais sem nenhum sistema de abastecimento de água potável, mananciais de captação superficial sem área de proteção sujeitos à contaminação por atividades agrícolas e diversos conflitos regionais e intermunicipais em relação ao uso da água.

Em relação ao esgotamento sanitário, a maior parte do tratamento na Ride-DF é caracterizada pela utilização de lagoas de estabilização, excetuando-se o Distrito Federal, que possui estações de tratamento de esgoto em níveis terciários. Ressalta-se a utilização de fossas sépticas ou rudimentares e a inexistência ou insuficiência de sistemas de esgotamento sanitário em áreas onde o lençol freático se localiza próximo à superfície.

No que tange à drenagem urbana, apenas o DF possui sistemas de macrodrenagem, mas os sistemas de microdrenagem estão presentes na maioria das sedes municipais. O manejo de resíduos sólidos, de maneira geral, é realizado por empresas privadas ou pela prefeitura,

nem sempre de forma adequada. A última fase do Ridesab consistiu na elaboração do Plano Regional de Saneamento Básico para a Ride-DF, que ainda não foi publicado (Brasil, 2017; Figueiredo *et al.*, 2017).

3.4.2 Transportes e mobilidade

O transporte público de passageiro também é uma das FPICs de maior relevância para a população dos municípios que formam a periferia metropolitana de Brasília (PMB) e trabalham no Distrito Federal diariamente. Considerando-se que, para a estruturação institucional do transporte público entre o estado de Goiás e o DF, é necessário a concessão, permissão ou autorização da Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT), a análise sobre essa função pública foi realizada com os dados disponíveis da ANTT.

Nesse sentido, visando a continuidade do serviço público regular de transporte coletivo rodoviário interestadual, com extensão igual ou inferior a 75 km, a ANTT estabeleceu na Resolução nº 2.869, de 4 de setembro de 2008, o regime de autorização especial para a prestação dos serviços interestaduais de transporte coletivo. No art. 1º dessa resolução, fica autorizado a algumas empresas prestadoras dos serviços públicos de transporte coletivo rodoviário interestadual de passageiros, a operar, em caráter precário, esses serviços no regime (ANTT, 2008).

Para a operação dessas linhas entre o DF e municípios da PMB sob autorização especial, as empresas seguem o regime tarifário, quadro de tarifa, percurso, esquema operacional e quadro de horários aplicáveis aos serviços conforme demais resoluções da ANTT (2008). O prazo dessa autorização especial é vinculado a realização de processos de licitação dos serviços para firmar novos contratos de permissão. Em 2019, a ANTT prorrogou mais uma vez o prazo de tal autorização especial, até que os processos de delegação do serviço sejam concluídos, por meio da Resolução nº 5.843, de 23 de abril de 2019 (ANTT, 2019a).

De acordo com os dados sobre as linhas interestaduais semiurbanas operando no Brasil, 89% destas são de transporte semiurbano entre o Distrito Federal e os municípios da PMB.¹⁵ Atualmente, a ANTT mantém somente um contrato de permissão operando entre o DF e Goiás desde julho de 2015, para prestação de serviço de transporte rodoviário coletivo regular interestadual urbano de passageiros. As demais linhas ou são operadas na modalidade de autorização especial, conforme mencionado anteriormente, ou por autorização judicial. A caracterização dessas linhas de acordo com sua outorga, bem como o quantitativo e o preço médio cobrado, está apresentada na tabela 4.

TABELA 4
Caracterização das linhas de ônibus semiurbano operando entre o DF e os municípios do perímetro metropolitano de Brasília

Tipo de outorga existente	Quantidade de linhas de ônibus	Tipo de outorga (%)	Quantidade de linhas	Preço médio por linha (R\$)
Autorização especial	304	80	304	6,21
Autorização judicial	14	3	14	5,94
Permissão	64	17	34	4,69

Fonte: Dados das linhas semiurbanas atualizadas em 21 de outubro de 2019. Disponível em: <<https://is.gd/Tq4UE7>>. Acesso em: 14 nov. 2019.

Até mesmo se considerando que a responsabilidade sobre o transporte interestadual seja da ANTT, e não das secretarias de transporte do Distrito Federal e do estado de Goiás, em agosto de 2019, os governadores do DF e de Goiás receberam da Amab uma proposta

15. Disponível em: <<https://is.gd/Tq4UE7>>. Acesso em: 14 nov. 2019.

de consórcio para interligar o transporte público dos municípios da PMB com o Distrito Federal. O objetivo é integrar os sistemas de transporte, e a gestão ficaria a cargo dos governos do DF e de Goiás (Secom-GO, 2019).

Além das ações mencionadas neste relatório, a Ascom da ANTT divulgou, em novembro de 2019, iniciativa da ANTT e da Secretaria de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal (Semob) para que os ônibus das linhas do sul da PMB operem na faixa exclusiva do *bus rapid transit* (BRT) do DF, beneficiando os passageiros das cidades de Valparaíso de Goiás-GO, Cidade Ocidental-GO e Céu Azul-GO, com reduções de tempo de percurso de quinze a trinta minutos nas viagens (ANTT, 2019b).

3.4.3 Segurança pública

Em relação à segurança pública, em 2 de setembro de 2019, foi assinada, pelos secretários de segurança pública do DF e de Goiás, uma carta de intenções para implantação de ações integradas para combate à criminalidade, com vistas ao aprimoramento da segurança na AMB. O protocolo prevê medidas de cooperação entre as forças policiais das duas UFs, entre as quais, a construção de um projeto para compartilhamento de informações, de dados e do banco de DNA. O próximo passo é a oficialização de um acordo de cooperação técnica, do qual também fará parte a Polícia Rodoviária Federal – PRF (Distrito Federal, 2019a; Goiás, 2019).

Também em 2019 foi aprovado o regimento interno da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, pelo Decreto nº 40.079, de 4 de setembro de 2019 (Distrito Federal, 2019b), que contempla algumas atribuições da secretaria na Ride-DF. Nas competências da Subsecretaria de Operações Integradas, estão previstas ações como: implementar a política de segurança pública em conjunto com as secretarias de estado de segurança de Goiás e Minas Gerais; planejar, em conjunto com os órgãos que compõem o sistema de segurança pública sediados na Ride-DF, ações integradas de segurança pública; e operacionalizar a integração e a articulação dos órgãos que compõem o sistema de segurança pública e segurança viária com as instituições competentes no Distrito Federal e nos municípios que compõem a Ride-DF. Ainda, nas atribuições da Subsecretaria de Prevenção à Criminalidade, cabe promover e favorecer a mobilização social, a articulação político-institucional e o apoio técnico operacional, relacionados às políticas distritais de prevenção social à criminalidade no Distrito Federal e na Ride-DF (*op. cit.*).

3.4.4 Saúde

Assim como nas outras funções públicas, a participação dos habitantes da PMB nos serviços de saúde do Distrito Federal gera demandas extras, não programáveis e não pactuadas entre os respectivos gestores. Os recursos repassados pelo ente federal são calculados com base na população do DF; entretanto, as ações executadas são destinadas a um público ligeiramente maior e de complexa mensuração. Assim, faz-se necessário pactuar ações e serviços para superar as dificuldades de atendimento na Ride-DF (Distrito Federal, 2008).

Segundo dados da PMAD¹⁶ entre os municípios da Área Metropolitana de Brasília, em 2018, 259.442 e 86.838 habitantes utilizaram hospitais e postos de saúde no Distrito Federal, respectivamente. Entre os municípios com o maior número de habitantes que utilizam hospitais e postos de saúde no DF, estão: Novo Gama-GO, Águas Lindas de Goiás-GO,

16. Disponível em: <<https://bit.ly/2UoU9qf>>. Acesso em: 24 out. 2018.

Luziânia-GO e Valparaíso de Goiás-GO, que também são os municípios mais populosos da AMB. Os municípios dessa área que menos utilizam serviços de saúde no Distrito Federal são Alexânia-GO, Cocalzinho de Goiás-GO e Planaltina de Goiás-GO (tabela 5). Importante ressaltar que a PMAD apresenta dados apenas para os municípios integrantes da AMB, e não para a Ride-DF.

TABELA 5
Habitantes da AMB que utilizaram hospitais ou postos de saúde no DF (2017-2018)

Municípios	Hospital público (%)		Posto de saúde (%)		População estimada – total
Águas Lindas de Goiás	67.411	32,60	38.133	18,44	206.758
Alexânia	919	4,15	394	1,78	22118
Cidade Ocidental	16.377	25,59	4.970	7,77	63.994
Cocalzinho de Goiás	1.854	12,36	514	3,43	15.001
Cristalina	6.854	15,01	932	2,04	45.652
Formosa	7.885	7,41	880	0,83	106.462
Luziânia	34.413	17,25	3.459	1,73	199.462
Novo Gama	68.558	62,96	10.670	9,80	108.883
Padre Bernardo	6.169	23,63	3.479	13,32	26.112
Planaltina	5.977	7,06	3.416	4,03	84.698
Santo Antônio do Descoberto	18.141	28,10	4.811	7,45	64567
Valparaíso de Goiás	24.884	15,11	15.180	9,22	164.663
Total	259.442	23,41	86.838	7,83	1.108.370

Fontes: PDAD 2017-2018 da Codeplan. Disponível em: <<https://bit.ly/2UoU9qf>>. Acesso em: 24 out. 2018.

A Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF) apresenta dados da realização dos procedimentos principais em moradores da Ride-DF nos hospitais do Distrito Federal. Os atendimentos principais abrangem procedimentos diagnósticos, clínicos, cirúrgicos e de transplantes. Em 2018, foram realizados no Distrito Federal 29.692 procedimentos principais em moradores de municípios da Ride-DF, sendo que os municípios com o maior número de procedimentos realizados são Luziânia-GO, Valparaíso de Goiás-GO, Águas Lindas-GO e Novo Gama-GO (tabela 6). Ainda na tabela 6, pode-se identificar os hospitais que mais realizaram procedimentos em moradores de cada município.

TABELA 6
Procedimentos principais realizados por hospitais da rede pública do DF em moradores dos municípios da Ride-DF – exceto Distrito Federal (2018)

Município	Procedimentos principais realizados – total	Hospital onde se realizou a maioria dos procedimentos	Procedimentos principais realizados no hospital
Arinos-MG	69	HMB ¹	24
Buritiz-MG	136	IHBDF ²	48
Cabeceira Grande-MG	36	IHBDF ²	10
Unai-MG	389	IHBDF ²	131
Abadiânia-GO	7	HRBZ ³	2
		HRC ⁴	2
Água Fria de Goiás-GO	27	HRPL ⁵	12
Águas Lindas de Goiás-GO	4.840	HRC ⁴	2.459
Alexânia-GO	26	IHBDF ²	10

(Continua)

(Continuação)

Município	Procedimentos principais realizados – total	Hospital onde se realizou a maioria dos procedimentos	Procedimentos principais realizados no hospital
Alto Paraíso de Goiás-GO	86	HRPL ⁵	54
Alvorada do Norte-GO	21	HMIB ¹	7
Barro Alto-GO	1	ICDF ⁶	1
Cabeceiras-GO	41	HRPL ⁵	16
Cavalcante-GO	28	HRPL ⁵	12
Cidade Ocidental-GO	2.252	HRSM ⁷	805
Cocalzinho de Goiás-GO	176	HRC ⁴	89
Corumbá de Goiás-GO	0	-	0
Cristalina-GO	609	HRG ⁸	254
Flores de Goiás-GO	53	HRPL ⁵	31
Formosa-GO	855	IHBDF ²	218
Goianésia-GO	1	HRS ⁹	204
Goianésia-GO	1	HRSM ⁷	1
Luziânia-GO	6.469	HRG ⁸	3.402
Luziânia-GO	6.469	HRSM	1.293
Mimoso de Goiás-GO	31	HRBZ ³	11
Niquelândia-GO	6	HUB ¹⁰	3
Novo Gama-GO	4.340	HRSM ⁷	1.892
Novo Gama-GO	4.340	HRG ⁸	1.461
Padre Bernardo-GO	793	HRBZ ³	432
Pirenópolis-GO	3	ICDF ⁶	2
Planaltina-GO	1.201	HRPL ⁵	436
Santo Antônio do Descoberto-GO	1.551	HRT ¹¹	281
São João d'Aliança-GO	-	-	-
Simolândia-GO	11	HRPL ⁵	3
Valparaíso de Goiás-GO	5.584	HRG ⁸	2.707
Vila Boa-GO	46	HRPL ⁵	24
Vila Propício-GO	4	IHBDF ²	2
Total	29.692		

Fonte: Sala de situação da SES-DF. Disponível em: <<https://bit.ly/39cQn8G>>. Acesso em: 11 nov. 2019.

Notas: ¹ HMIB – Hospital Materno Infantil de Brasília.

² IHBDF – Instituto Hospital de Base do Distrito Federal.

³ HRBZ – Hospital Regional de Brazlândia.

⁴ HRC – Hospital Regional de Ceilândia.

⁵ HRPL – Hospital Regional de Planaltina.

⁶ ICDF – Instituto de Cardiologia do Distrito Federal.

⁷ HRSM – Hospital Regional de Santa Maria.

⁸ HRG – Hospital Regional do Gama.

⁹ HRS – Hospital Regional de Sobradinho.

¹⁰ HUB – Hospital Universitário de Brasília.

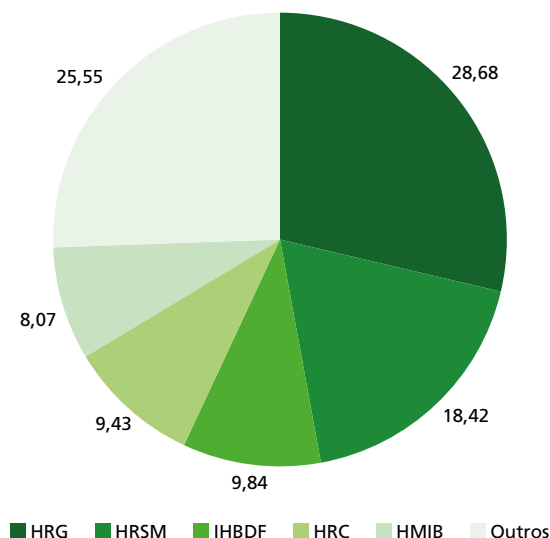
¹¹ HRT – Hospital Regional de Taguatinga.

Obs.: Não há dados para o município São João d'Aliança.

Considerando-se a utilização dos hospitais do Distrito Federal, os que realizaram o maior número de procedimentos em moradores da Ride-DF foram o HRG (28,68%), o HRSM (18,42%), o IHBDF (9,84%), o HRC (9,43%) e o HMIB (8,07%). Entre os 21 hospitais do Distrito Federal que realizaram procedimentos em moradores dos municípios da Ride-DF, os cinco hospitais citados anteriormente concentraram 74,45% dos procedimentos realizados.¹⁷

17. Disponível em: <<https://bit.ly/39cQn8G>>. Acesso em: 11 nov. 2019.

GRÁFICO 1
Procedimentos em habitantes da Ride-DF realizados nos hospitais do DF – exceto Distrito Federal
 (Em %)



Fonte: Sala de situação da SES-DF. Disponível em: <<https://bit.ly/39cQn8G>>. Acesso em: 11 nov. 2019.
 Elaboração das autoras.

O Plano de Saúde do Distrito Federal (Distrito Federal, 2008) destacava algumas medidas necessárias para a regionalização efetiva dos serviços de saúde: melhoria da infraestrutura dos municípios para atacar vazios assistenciais; qualificação da gestão dos serviços para otimizar custos operacionais; aperfeiçoamento e capacitação dos profissionais para aperfeiçoar a atenção à saúde prestada; e, como maior desafio, a coordenação dessas ações entre todas as UFs integrantes da Ride-DF.

Uma das diretrizes do Plano Distrital de Saúde (PDS) 2016-2019 (Distrito Federal, 2016) era a integração de políticas de saúde com os municípios da PMB, com o objetivo de qualificar o acesso aos serviços de saúde no SUS-DF, por meio da promoção de maior articulação com esses municípios. De acordo com o *Relatório Anual da Gestão* da SES-DF 2017 (Distrito Federal, 2018a), o mais recente publicado, a meta principal para essa diretriz era a elaboração de um projeto de acesso da população da Ride-DF aos serviços do SUS-DF, que havia sido apenas 40% concluído até o final de 2017. Esse relatório traz, em suas recomendações para a próxima programação anual de saúde, o objetivo de continuar promovendo articulação com os municípios da Ride-DF e, também, desenvolver um plano interativo com essa Ride para fluxos e assistência (*op. cit.*).

Recentemente, foi instituído, por meio da Portaria SES-DF nº 784, de 20 de setembro de 2019, um grupo de trabalho para proposição do planejamento regional integrado (PRI) no âmbito das Regiões de Saúde da SES-DF, incluindo-se a análise do impacto dos municípios que compõem a Ride-DF, para posterior estabelecimento de acordo de colaboração entre os entes federados (Distrito Federal, 2019b).

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao longo deste relatório e em seus outros componentes, as funções públicas de interesse comum são mais claramente definidas no âmbito da Área Metropolitana de Brasília, que compreende o Distrito Federal e doze municípios goianos. Nesse sentido, alguns dos arranjos

institucionais e investimentos realizados para garantir o atendimento das FPICs de maior relevância, não contemplaram todos ou municípios da AMB ou da Ride-DF, ou foram compostos somente entre dois entes federados.

Entre as relações interfederativas mapeadas neste relatório, nota-se que o Coaride, por exemplo, é um conselho que tem seus objetivos, atribuições, composição e calendário mínimo de reuniões, definidos por lei; porém, demonstra pouca efetividade no cumprimento de suas atribuições, considerando a baixa quantidade de reuniões realizadas, e principalmente, a falta de ações e intervenções que efetivamente melhorassem a qualidade de vida da população que mora e trabalha na Ride-DF.

Ademais, tem-se a Amab, que – por ser associação privada, composta pelos prefeitos dos municípios que compõem a Ride-DF – demonstrou maior atuação na articulação de melhorias para esses municípios. Nesse caso, apesar de não serem transparentes a definição dos objetivos e a forma de atuação dos entes entre a associação, a Amab tem maior legitimidade ao pleitear melhorias na gestão das FPICs, por ser uma tentativa de intervenção *bottom-up* dos municípios no âmbito da Ride-DF ou da AMB.

Os consórcios firmados para melhorias nas condições de saneamento básico para a população do Distrito Federal e de municípios da Ride-DF foram essenciais para garantir investimentos e realização de intervenções que efetivamente trouxeram resultados, no que tange ao abastecimento de água potável e coleta e tratamento de esgotos. Entretanto, os consórcios são pulverizados e visam a objetivos específicos, não contemplando a totalidade dos municípios, nem todos os aspectos do saneamento básico.¹⁸

O Consórcio Águas Lindas foi fundamental para a garantia da qualidade da água que é abastecida à população do DF e do município de Águas Lindas de Goiás-GO. Mesmo que tenha sido motivado por ações judiciais e cobrança por parte dos órgãos de controle, a concretização das obras mínimas necessárias para evitar a poluição da barragem do rio Descoberto representa um sucesso na gestão do abastecimento de água potável da AMB.

Por sua vez, o estágio no qual o Consórcio Corumbá se encontra nos mostra os desafios e as dificuldades existentes na tentativa de construir e gerir grandes sistemas de abastecimento de água entre dois estados da Federação. As obras – que se estendem por vários anos sem previsão de conclusão efetiva – são bens comuns aos estados e que, pelo montante já investido, urgem pela conclusão e início da operação do sistema. O funcionamento do Sistema Corumbá garantirá a capacidade de abastecimento de água do DF e alguns municípios da AMB, mas para tanto é urgente evitar que as obras concluídas se deterioresem antes mesmo de sua plena operação.

No âmbito do manejo de resíduos sólidos e drenagem de águas pluviais, o Corsap-DF/GO é um esforço integrado do Distrito Federal e de Goiás, que tem mostrado a importância do compartilhamento de conhecimento e experiências entre os entes federados. A elaboração e a homologação de planos diretores de gestão integrada de resíduos sólidos representam um salto de qualidade, que, ao planejar a médio e longo prazo, visam à implementação de ações de melhoria para o correto tratamento e destinação de resíduos sólidos. Além disso, é importante destacar o aspecto social desses planos em considerar a inserção de catadores de materiais recicláveis na cadeia de tratamento de resíduos. Vale ressaltar que não foi possível

18. Saneamento básico é composto por abastecimento de água potável, coleta e tratamento de esgoto sanitário, manejo de resíduos sólidos e drenagem de águas pluviais.

encontrar informações sobre a atuação do Corsap-DF/GO, no que tange à melhoria da drenagem de águas pluviais na Ride-DF.

Em se tratando de transporte público semiurbano entre os municípios da AMB e o DF, a falta de outorgas formais concedidas pela ANTT para as linhas de ônibus que operam entre esses municípios ocasiona uma prestação de serviços sem qualidade, colocando o usuário em situação de risco devido a infraestrutura precária existente. Em publicação do Ipea, Lima Neto e Orrico Filho (2015, p. 56), concluíram que os planos de outorga da ANTT desconsideram os serviços municipais, devido à ausência de arranjo institucional em nível metropolitano envolvendo todos os entes federativos. Assim, o quadro de desarticulação e ausência de planejamento integrado compromete a racionalidade da rede de transporte, penalizando o passageiro com serviços caros e de baixa qualidade, considerando-se que muitos utilizam o transporte público municipal ou intermunicipal além do interestadual semiurbano no seu dia a dia.

Para a melhoria na prestação de serviços de saúde para toda a população da AMB, os objetivos traçados na Portaria SES-DF nº 784, de 20 de setembro de 2019, já mostram uma tentativa de integração das ações e de possibilidades de trocas de experiências, por meio dos acordos de cooperação que podem ser firmados entre o Distrito Federal e os demais municípios ou estado de Goiás. Os dados apresentados neste relatório demonstram que a população da AMB já faz uso das estruturas de saúde do DF, independentemente dos arranjos institucionais; logo, faz-se necessário um planejamento do Distrito Federal para que a SES-DF tenha a estrutura física e recursos humanos suficientes para garantir atendimento de qualidade a todos os usuários.

Sendo assim, a ausência de planejamento e gestão conjunta das FPICs entre os entes que compõem a Ride-DF e a AMB dificulta a melhoria nas condições pelas quais essas funções são prestadas à população. O processo de metropolização e gestão dessas funções públicas de forma compartilhada e integradora entre os entes Distrito Federal e estado de Goiás é essencial para que ambos os estados tenham ferramentas institucionais, com o objetivo de garantir a qualidade da prestação dos serviços para toda a população da Área Metropolitana de Brasília.

REFERÊNCIAS

ANA – AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS. **Duas estações de tratamento de esgotos entram no banco de projetos do Prodes**. 7 mar. 2016. Disponível em: <<https://bit.ly/3decUoR>>. Acesso em: 24 out. 2019.

_____. **Acordo de Cooperação Técnica nº 07/2018**. Brasília: ANA, 2018. Disponível em: <<https://bit.ly/2Wxh8Cm>>. Acesso em: 21 out. 2018.

ANTT – AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES. Resolução nº 2.869, de 4 de setembro 2008. Estabelece o regime de autorização especial para a prestação dos serviços regulares de transporte rodoviário internacional de passageiros e dos serviços interestaduais com extensão igual ou inferior a 75 km. Brasília: ANTT, 2008. Disponível em: <<https://bit.ly/33Do9mn>>. Acesso em: 22 out. 2018.

_____. Resolução nº 5.843/2019, de 23 de abril de 2019. Prorroga as autorizações especiais para a prestação dos serviços de transporte rodoviário interestadual semiurbano de passageiros. Brasília: ANTT, 2019a. Disponível em: <<https://is.gd/ObD3vT>>. Acesso em: 22 out. 2018.

_____. **Linhas de ônibus do Entorno vão utilizar o corredor exclusivo do BRT Sul**. 11 nov. 2019b. Disponível em: <<https://bit.ly/33ybhxX>>. Acesso em: 14 nov. 2019.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. Dispõe sobre as sociedades por ações. **Diário Oficial**, Brasília, 17 dez. 1976. Disponível em: <<https://bit.ly/2x8UCF3>>. Acesso em: 30 out. 2019.

_____. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Lei Complementar nº 129/2009, de 8 de janeiro de 2009. Institui a Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste – Sudeco, estabelece sua missão institucional, natureza jurídica, objetivos, área de atuação, instrumentos de ação, altera a Lei nº 7.827/1989, e dá outras providências. **Diário Oficial**, Brasília, 9 jan. 2009. Disponível em: <<https://bit.ly/3bfjOso>>. Acesso em: 10 out. 2018.

_____. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Decreto nº 7.469, de 4 de maio de 2011, regulamenta a Lei Complementar nº 94, de 19 de fevereiro de 1998, que autoriza o Poder Executivo a criar a Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno – Ride e instituir o Programa Especial de Desenvolvimento do Entorno do Distrito Federal. **Diário Oficial**, Brasília, 5 maio 2011. Disponível em: <<https://bit.ly/2wgTrn7>>. Acesso em: 8 out. 2018.

_____. Câmara dos Deputados. Requerimento nº 1964, de 2015. Brasília: Câmara dos Deputados, 2015. Disponível em: <<https://bit.ly/33zTZA5>>. Acesso em: 4 nov. 2019.

_____. Ministério das Cidades. **Diagnóstico analítico, plano regional e visão estratégica: estudo de saneamento básico nas regiões integradas de desenvolvimento – Ride-DF e Entorno**. Brasília: MCidades, 2017. Versão preliminar.

_____. Ministério do Planejamento. **Relatório do Programa de Aceleração de Crescimento – PAC em Goiás: 5º balanço – 2015-2018**. Brasil: MP, 2018. Disponível em: <<https://is.gd/ObD3vT>>. Acesso em: 21 maio. 2020.

_____. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Decreto nº 9.913, de 11 de julho de 2019, altera o Decreto nº 7.469, de 4 de maio de 2011, para dispor sobre o Conselho Administrativo da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno. **Diário Oficial**, Brasília, 12 jul. 2019. Seção 1. Disponível em: <<https://bit.ly/33x545s>>. Acesso em: 8 out. 2018.

CAESB – COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL. **Relatório Anual da Administração 2010**. Brasília: Caesb, 2010. Disponível em: <<https://bit.ly/2U56u3Z>>. Acesso em: 24 out. 2018.

_____. **Relatório Anual da Administração 2015**. Brasília: Caesb, 2015. Disponível em: <<https://bit.ly/398Saf9>>. Acesso em: 24 out. 2019.

_____. **Relatório Anual da Administração 2017**. Brasília: Caesb, 2017. Disponível em: <<https://bit.ly/39dCqaQ>>.

_____. **Relatório Anual da Administração 2018**. Brasília: Caesb, 2018a. Disponível em: <<https://bit.ly/2QyJwAe>>. Acesso em: 9 out. 2018.

_____. **Relatório Anual de Atividades 2018**. Brasília: Caesb, 2018b. Disponível em: <<https://bit.ly/2xdfaw6>>. Acesso em: 22 out. 2019.

CAPITAL DO ENTORNO. Conheça a Associação dos Municípios Adjacentes a Brasília. **Capital do Entorno**, 14 set. 2019. Disponível em: <<https://bit.ly/3dhtSCT>>. Acesso em: 12 nov. 2019.

CODEPLAN – COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL. **Nota Técnica nº 1/2014 – delimitação do espaço metropolitano de Brasília: Área Metropolitana de Brasília**. Brasília: Codeplan, dez. 2014. Disponível em: <<https://bit.ly/3a9G2M2>>. Acesso em: 13 nov. 2019.

_____. **Nota técnica:** região metropolitana do Distrito Federal – subsídios para sua criação. Brasília: Codeplan, 2019. Disponível em: <<https://bit.ly/2J545Qo>>.

CODESE-DF – CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SUSTENTÁVEL E ESTRATÉGICO DO DISTRITO FEDERAL. **Após três anos Coaride se reúne com participação do Codese.** 9 nov. 2017. Disponível em: <<https://bit.ly/2xUaXxH>>. Acesso em: 8 out. 2018.

CORSAP-DF/GO – CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS E DAS ÁGUAS PLUVIAIS DA REGIÃO INTEGRADA DO DISTRITO FEDERAL E GOIÁS. **Relatório de Atividades de 2018.** Brasília: Corsap-DF/GO, 2018.

DISTRITO FEDERAL. Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. **Plano de Saúde do Distrito Federal – 2008-2011.** Brasília: SES-DF, 2008. Disponível em: <<https://bit.ly/2WwT0zC>>.

_____. Câmara Legislativa do Distrito Federal. Lei nº 4.948, de 11 de outubro de 2012. Dispõe sobre a ratificação do Protocolo de Intenções do Corsap – DF/GO. **Diário Oficial do Distrito Federal**, Brasília, n. 208, 15 out. 2012. Disponível em: <<https://bit.ly/2U8ctF8>>. Acesso em: 29 out. 2018.

_____. Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. **Brasília recebe 1ª Conferência Regional de Manejo dos Resíduos Sólidos e das Águas Pluviais.** 26 out. 2015. Disponível em: <<https://bit.ly/2wfkCyE>>. Acesso em: 7 fev. 2020.

_____. Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. **Plano Distrital de Saúde 2016-2019.** Brasília: SES-DF, 2016. Disponível em: <<https://is.gd/XCHsm3>>.

_____. Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. **Relatório Anual de Gestão – 2017.** Brasília: SES-DF, 2018a. Disponível em: <<https://bit.ly/33yxLPe>>. Acesso em: 13 nov. 2019.

_____. Corumbá: obras da Caesb estão 93% executadas. **Agência Brasília**, 7 dez. 2018b. Disponível em: <<https://bit.ly/392Q8ND>>. Acesso em: 31 out. 2019.

_____. Secretaria de Estado de Segurança Pública. **Segurança pública do DF e GO firmam projeto de integração para o Entorno.** 2 set. 2019a. Disponível em: <<https://bit.ly/2wo0H0c>>. Acesso em: 6 nov. 2019.

_____. Sistema Integrado de Normas Jurídicas do Distrito Federal. Decreto nº 40.079, de 4 de setembro de 2019. Aprova o regimento interno da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal. **Diário Oficial do Distrito Federal**, Brasília, n. 169, p. 2, 5 set. 2019b. Disponível em: <<https://bit.ly/3a66ztS>>. Acesso em: 6 nov. 2019.

_____. Secretaria de Transportes e Mobilidade. **Proposta de consórcio para integrar transporte é apresentada em reunião no Entorno**, 22 ago. 2019c. Disponível em: <<https://is.gd/PKzamZ>>. Acesso em: 21 maio 2020

_____. Emater-DF atende mais de 3,3 mil famílias na Ride. **Agência Brasília**, 18 abr. 2019d. Disponível em: <<https://bit.ly/3ba9jXd>>. Acesso em: 25 out. 2019.

FIGUEIREDO, B. *et al.* **Panorama do saneamento Básico na Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno:** tipificação dos problemas existentes. 29 nov. 2017

GOIÁS – Secretaria de Segurança Pública do Estado de Goiás. **Goiás e Distrito Federal assinam protocolo de intenção para implantação de ação integrada para combate à criminalidade no Entorno.** Goiânia: SSP-GO, 2019. Disponível em: <<https://bit.ly/3dkz3BS>>. Acesso em: 6 nov. 2019.

IBANEIS e Caiado discutem consórcio para integrar ônibus do Entorno e do DF. **Correio Brasileiro**, 22 ago. 2019. Disponível em: <<https://bit.ly/2WvNkWz>>. Acesso em: 13 nov. 2019.

LIMA NETO, V. C.; ORRICO FILHO, R. D. **A governança metropolitana da mobilidade: uma análise a partir dos estados**. Rio de Janeiro: Ipea, 2015. (Texto para Discussão, n. 2151).

MP-GO – MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS. Promotorias de Justiça de Águas Lindas de Goiás. **Excelentíssima Senhora Doutora Juíza de Direito da Comarca de Águas Lindas de Goiás**. Goiânia: MP-GO, 2001. Disponível em: <<https://bit.ly/396DDR1>>. Acesso em: 21 out. 2018.

SANEAGO – COMPANHIA SANEAMENTO DE GOIÁS S/A. **Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras para os exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2012 e 2011**. Goiânia: Saneago, 2012. Disponível em: <<https://bit.ly/2xPCcJI>>. Acesso em: 30 out. 2019.

_____. **Sistema Produtor de Água Corumbá**: audiência pública sobre crise hídrica no Distrito Federal. Brasília: Senado Federal, 11 maio 2017. Disponível em: <<https://bit.ly/3bkKGY1>>.

_____. **Notas explicativas da administração da Saneago – 2018**. Goiânia: Saneago, 2018. Disponível em: <<https://is.gd/zjCHPI>>. Acesso em: 31 out. 2019.

_____. **Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis intermediárias de 30 de setembro de 2019 e de 31 de dezembro de 2018**. Goiânia: Saneago, 2019. Disponível em: <<https://bit.ly/2Uowh6f>>. Acesso em: 25 out. 2019.

SECOM-GO – Secretaria de Comunicação do Estado de Goiás. **Parceria entre Goiás e DF deve mudar a realidade do Entorno**: representação DF. Goiânia: Secom-GO, 2019. Disponível em: <<https://bit.ly/2Us9CFZ>>. Acesso em: 25 out. 2018.

SENADO FEDERAL. **Maguito quer Caesb em Águas Lindas**. 1999. Disponível em: <<https://bit.ly/2U8C80h>>. Acesso em: 21 out. 2019.

SUDECO – SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE. **Sudeco realiza a 23ª reunião ordinária do Conselho Administrativo do Coaride**. 12 abr. 2018. Disponível em: <<https://bit.ly/2UohhoN>>. Acesso em: 14 nov. 2019.

VIRIATO, A. Solução para abastecimento hídrico do DF, Corumbá IV apresenta atrasos. **Correio Braziliense**, 9 ago. 2019. Disponível em: <<https://bit.ly/2IZXQNM>>. Acesso em: 31 out. 2019.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

ANTT – AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES. **Contrato de Permissão ANTT nº 1/2015**. Brasília: ANTT, 2015. Disponível em: <<https://bit.ly/2J08ion>>. Acesso em: 4 nov. 2019.

ASSOCIAÇÃO dos Municípios Adjacentes a Brasília elege nova diretoria. **Portal FNP**, 31 mar. 2017. Disponível em: <<https://bit.ly/3a48gYC>>. Acesso em: 12 nov. 2019.

BRASIL. Presidência da República. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Decreto nº 2.710, de 4 de agosto de 1998. Regulamenta a Lei Complementar nº 94, de 19 de fevereiro de 1998, que autoriza o Poder Executivo a criar a Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno – Ride e instituir o Programa Especial de Desenvolvimento do Entorno do Distrito Federal, e dá outras providências. **Diário Oficial**, Brasília, 5 ago. 1998. Disponível em: <<https://bit.ly/3bhBzav>>. Acesso em: 10 out. 2019.

BRB e Fibra fazem acordo e dão mais crédito à indústria. **Jornal de Brasília**, 9 out. 2019. Disponível em: <<https://bit.ly/2QyBl6F>>. Acesso em: 9 out. 2018.

CORSAP-DF/GO – CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS E DAS ÁGUAS PLUVIAIS DA REGIÃO INTEGRADA DO DISTRITO FEDERAL E GOIÁS. Resolução Corsap-DF/GO nº 1, de 30 de março de 2015. Convoca a I Conferência Regional

de Manejo dos Resíduos Sólidos e das Águas Pluviais. **Diário Oficial do Estado do Distrito Federal**, Brasília, 2015. Disponível em: <<https://bit.ly/3dl8BYO>>. Acesso em: 7 fev. 2020.

COSTA, M. A. *et al.* **Análise comparativa das funções públicas de interesse comum**. Relatório de pesquisa 1.2. Brasília: Ipea, 2013. (Série Rede Ipea). Disponível em: <<https://bit.ly/2WYvjH8>>. Acesso em: 6 nov. 2019.

_____. **Caracterização e quadros de análise comparativa da governança metropolitana no Brasil**: arranjos institucionais de gestão metropolitana (componente 1) – Região Integrada de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal (Ride/DF) e Entorno. Relatório de pesquisa. Brasília: Ipea, 2014. (Série Rede Ipea). Disponível em: <<https://bit.ly/3dhyDw6>>. Acesso em: 11 out. 2018.

_____. **Caracterização e quadros de análise comparativa da governança metropolitana no Brasil**: análise comparativa das funções públicas de interesse comum (componente 2) – Ride do Distrito Federal e Entorno. Relatório de pesquisa. Brasília: Ipea, 2015. (Série Rede Ipea). Disponível em: <<https://bit.ly/33BlubC>>. Acesso em: 11 out. 2018.

COSTA, M. A.; MARGUTI, B. O. **Funções públicas de interesse comum nas metrópoles brasileiras**: transportes, saneamento básico e uso do solo. Brasília: Ipea, 2014. (Série Rede Ipea. Projeto Governança Metropolitana no Brasil, v. 2). Disponível em: <<https://bit.ly/39335GZ>>.

DISTRITO FEDERAL. **Protocolo de Intenções do Consórcio da Região Integrada do DF e Goiás**. Brasília: GDF, 2015. Disponível em: <<https://is.gd/ADvLhl>>. Acesso em: 6 nov. 2019.

_____. Corumbá: obras da Caesb estão 93% executadas. **Agência Brasília**, 7 dez. 2018. Disponível em: <<https://bit.ly/392Q8ND>>. Acesso em: 31 out. 2019.

INCRA – INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA. **Chamada Pública para Assistência Técnica e Extensão Rural – Incra/SR-28/DFE**. Brasília: Incra, fev. 2014. Disponível em: <<https://bit.ly/3bbVU0I>>. Acesso em: 1º nov. 2019.

_____. **Incra do DF firma acordos para realizar cadastro e elaboração de projetos de crédito**. Brasília: Incra, 2018. Disponível em: <<https://bit.ly/2WvWuCo>>. Acesso em: 11 out. 2018.

LISBOA, R. M. **Transporte coletivo na Área Metropolitana de Brasília**: uma análise da Rede Semiurbana do Entorno (RSE) e da proposta de integração operacional com o Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal (STPC/DF). Brasília: Codeplan, dez. 2018. p. 59. (Texto para Discussão, n. 58).

PREFEITURA convida a população para participar da etapa municipal da II Conferência Regional de Manejo de Resíduos Sólidos e das Águas Pluviais. **Imprensa Já**, 28 nov. 2017. Disponível em: <<https://bit.ly/3dgvigO>>. Acesso em: 7 fev. 2020.

RECEITA FEDERAL. **Comprovante de inscrição e de situação cadastral – Associação dos Municípios Adjacentes a Brasília – AMAB**. Brasília: Receita Federal, 2019. Disponível em: <<https://bit.ly/3nrcCz9>>. Acesso em: 12 nov. 2019.

SUDECO – SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE. **Coaride**: segurança, orçamento, mobilidade e inclusão social serão prioridades. Brasília: Sudeco, 2 out. 2016. Disponível em: <<https://bit.ly/2QAKPZ>>. Acesso em: 8 out. 2018.

SITES

AMAB – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ADJACENTES A BRASÍLIA. Página inicial. Disponível em: <<https://is.gd/rRCYEF>>. Acesso em: 14 nov. 2019.

ANTT – AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES. **Mapa das linhas semiurbanas – GeoANTT**. Disponível em: <<https://is.gd/Tq4UE7>>. Acesso em: 14 nov. 2019.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. **Zoneamento ecológico-econômico da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno – Ride/DF**. Disponível em: <<https://bit.ly/2xY1ju7>>. Acesso em: 8 out. 2018.

DISTRITO FEDERAL. Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. **Mapas da saúde: fluxos de procedimentos principais**. Disponível em: <<https://bit.ly/39cQn8G>>. Acesso em: 11 nov. 2019.

EMPRESAS DO BRASIL. **Amab**. Disponível em: <<https://bit.ly/2Wy6kUk>>. Acesso em: 12 nov. 2019.

IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **IBGE Cidades: panorama de Águas Lindas de Goiás**. Disponível em: <<https://bit.ly/39eaCDF>>. Acesso em: 25 out. 2018.

SUDECO – SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE. **Apresentação do Coaride**. Disponível em: <<https://bit.ly/2QyfwuU>>. Acesso em: 10 out. 2018.

Ipea – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada

EDITORIAL

Coordenação

Reginaldo da Silva Domingos

Assistente de Coordenação

Rafael Augusto Ferreira Cardoso

Supervisão

Camilla de Miranda Mariath Gomes

Everson da Silva Moura

Editoração

Aeromilson Trajano de Mesquita

Cristiano Ferreira de Araújo

Danilo Leite de Macedo Tavares

Herllyson da Silva Souza

Jeovah Herculano Szervinsk Junior

Leonardo Hideki Higa

Capa

Danielle de Oliveira Ayres

Flaviane Dias de Sant'ana

Projeto Gráfico

Renato Rodrigues Bueno

*The manuscripts in languages other than Portuguese
published herein have not been proofread.*

Livraria Ipea

SBS – Quadra 1 – Bloco J – Ed. BNDES, Térreo

70076-900 – Brasília – DF

Tel.: (61) 2026-5336

Correio eletrônico: livraria@ipea.gov.br

Missão do Ipea

Aprimorar as políticas públicas essenciais ao desenvolvimento brasileiro por meio da produção e disseminação de conhecimentos e da assessoria ao Estado nas suas decisões estratégicas.



ipea Instituto de Pesquisa
Econômica Aplicada

MINISTÉRIO DA
ECONOMIA



PÁTRIA AMADA
BRASIL
GOVERNO FEDERAL